

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3251/2003 TVR Nº 3004/2002 (MENSAGEM Nº 861/2002)**

Aprova o ato constante da Portaria nº 1733, de 02 de setembro de 2002, que autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Paraibano – INDESPA – a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraibano, Estado do Maranhão.

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1733, de 02 de setembro de 2002, que autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Paraibano – INDESPA – a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraibano, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2003.

**Dep. César Medeiros**